

ATA N.º 29

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E QUATRO DE JULHO DE DOIS MIL E DEZASSETE

Aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezassete, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto, do PS e Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

FALTAS À REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL:-

Os senhores Vereadores Fernando Filipe de Almeida e Quintino Augusto Pimentel Gonçalves faltaram à reunião da Câmara Municipal, alegando o primeiro motivos profissionais e segundo motivos pessoais. Perante os motivos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, justificar a faltas dos senhores Vereadores Fernando Filipe de Almeida e Quintino Augusto Pimentel Gonçalves. -----

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-

O senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo informou que é notório pelo concelho fora, que há necessidade urgente de proceder à limpeza das bermas, sendo esta uma responsabilidade do município. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que houve um incêndio que deflagrou na zona do Aterro Sanitário e que se propagou a uma área do concelho de cerca de 1000 ha. -----

Que foram mobilizados os meios necessários pelo CODIS – Comando Distrital de Operações de Socorro, entre meios aéreos e terrestres, que esteve no terreno e solicitou meios a outras autarquias: Alfândega da Fé; Macedo de Cavaleiros e Mogadouro que prontamente os disponibilizaram e juntamente com o pessoal e equipamento da autarquia de Vila Flor ajudaram no combate ao incêndio. -----

Que os senhores Presidente de Junta de Vale Frechoso e de Assares e Lodões estiveram presentes, tendo havido uma mobilização de meios e equipamentos, que ultrapassou o distrito e que regista esse facto com satisfação. Que o incêndio, devido às condições climatéricas, em especial o vento, propagou-se de uma forma rápida e registou com apreço o empenho e coordenação de todos: Comandante da Proteção Civil e sua equipa; Bombeiros e GNR. -----

Regista com apreço o facto de a ASCENDI ter disponibilizado as suas instalações para acolher e instalar o comando e ter dado toda a colaboração necessária. -----

Que, pese embora esta concentração de meios humanos e equipamentos, a zona ardida foi enorme, sem confirmação ainda, mas que se deve aproximar dos 1000 ha, atingindo propriedades agrícolas e florestais. Deixa também uma palavra de apreço aos funcionários do município que foram prontos e empenhados na colaboração com os bombeiros e os seus comandos e deram o seu melhor, tal como os manobreadores que vieram das outras autarquias. -----

Que regista com muita satisfação a preocupação manifestada por Sua Excelência o Senhor Presidente da República, em querer acompanhar a situação e exprimir a sua solidariedade, tendo falado consigo por três vezes e trocadas mensagens. -----

Igualmente deixa uma palavra de apreço ao Senhor Secretário de Estado da Administração Interna, que teve uma atitude idêntica, durante o decorrer do incêndio. ----

Informou ainda que o incêndio foi controlado por volta da meia-noite e cinquenta minutos de segunda-feira e que decorrem neste momento trabalhos de rescaldo e vigilância do perímetro ardido e que se está a proceder, juntamente com a proteção civil, ao levantamento da área ardida e dos prejuízos provocados pelo incêndio. -----

A todos quantos colaboraram, combateram, coordenaram e deram o seu melhor para debelar este incêndio deixa um agradecimento e o seu muito obrigado. -----

VEREADORA GRACINDA FÁTIMA FRAGA CARVALHO PEIXOTO:-

A Senhora Vereadora Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto informou que terminaram este fim-de-semana os concertos “Sons de Vila Flor” que decorreram no auditório ao ar livre em todos os fins-de-semana de julho, agradecendo a todos os grupos envolvidos, associações culturais e amantes da música do concelho de Vila Flor. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 27 e 28 das Reuniões Ordinárias da Câmara Municipal do dia 10 e 17 de julho de 2017, respetivamente. – **Dispensada a sua leitura por terem sido enviadas juntamente com o expediente da presente reunião de câmara e não tendo sido apresentado nenhum pedido de alteração aos seus textos, o Executivo deliberou por unanimidade dos membros presentes com presença em cada uma daquelas reuniões, aprovar o texto da Ata n.º 27 e 28 das Reuniões de Câmara Municipal do dia 10 e 17 de julho, respetivamente.** -----

GABINETE DA VEREADORA A TEMPO INTEIRO GRACINDA PEIXOTO

TERRAFLOR – FEIRA DE PRODUTOS E SABORES:-

Presente proposta da Senhora Vereadora Gracinda de Fátima Fraga Carvalho Peixoto, datada de 21 julho de 2017, dando conta que, considerando o êxito alcançado nas edições anteriores da TerraFlor - Feira de Produtos e Sabores, a Câmara Municipal de Vila Flor pretende dar continuidade ao certame, fixando as datas de 23 a 27 de agosto de 2017 para a XIV edição, apresentando, para o efeito, Minuta de Protocolo. -----

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELHO

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo perguntou se a realização da feira “TerraFlor” iria ser no mesmo local do ano anterior. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

O Senhor Presidente da Câmara Municipal informou que sim, que iria decorrer no mesmo local. -----

Colocado o assunto a votação, o Executivo deliberou com 2 votos a favor e 1 abstenção, do Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, aprovar a minuta de protocolo a celebrar entre o município a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor e a DESTAQUE – Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente. -----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -

SANTA CASA MISERICÓRDIA DE VILA FLOR – Isenção de taxas da piscina:-

Presente para ratificação o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de julho de 2017, a isentar o pagamento de taxas de entrada na Piscina Municipal aos monitores no âmbito das atividades de verão das crianças do Jardim de Infância Flor de Liz. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 14 de julho de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01. -----**

MIRYAM – GRUPO DE JOVENS DA PARÓQUIA DE SANTA MARIA MAIOS DE BARCELOS – Pedido de isenção de taxas:-

Presente e-mail, despacho para ratificação da Senhora Vereadora Gracinda Peixoto, datado de 17 de julho 2017 a conceder a isenção do pagamento de taxas para a entrada no Parque de Campismo Municipal no período de 20 a 23 julho a um grupo de jovens acompanhados por 9 adultos e para 3 tendas e 2 viaturas. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Vereadora a Tempo Inteiro Gracinda Fátima Fraga Carvalho Peixoto de 17 de julho de 2017, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01. --**

BAR AVENIDA – Prorrogação do horário de funcionamento:-

Presente requerimento de Vitor Alexandre Monteiro Félix, na qualidade de proprietário a solicitar o prolongamento do horário de funcionamento para as 5:00, pelo período de 3 meses, mais informando que em virtude de quer no edifício onde se situa o estabelecimento quer nos edifícios contíguos não morar ninguém, não apresenta declarações de não oposição, nos termos do regulamento, cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 18 de julho de 2017, dá conta que, considerando a declaração prestada pelo requerente da não residência de moradores no edifício onde se situa o estabelecimento nem nos edifícios contíguos e pelo facto não apresentar declarações de não oposição ao alargamento do horário de funcionamento e tendo em conta que a Câmara Municipal já autorizou alargamento do horário

de funcionamento para estabelecimentos análogos, pode a Câmara Municipal autorizar o alargamento do horário de funcionamento, lembrando contudo que até à data tem autorizado a prorrogação do horário no máximo até às 4:30. Informa ainda que, no caso de ser autorizada a prorrogação do horário ao requerente, deve ser notificado que caso as declarações prestadas de não haver moradores no edifício onde se situa o estabelecimento e edifícios contíguos se vierem a verificar de não correspondentes à realidade, a autarquia fará cessar de imediato a autorização que lhe vier a conceder na prorrogação do horário de funcionamento. – **Deliberado, por unanimidade autorizar o prolongamento do horário de funcionamento até às quatro horas e trinta minutos, até final de setembro de 2017, nos termos solicitados e nas condições da informação prestada pelos serviços do município.** -----

COMISSÃO DE FESTAS DE SAMÕES:-

Presente requerimento, datado de 19 de julho de 2017 a solicitar a isenção do pagamento de taxas da licença especial ruído para a festividade em honra de S.Braz nos dias 5,6 e 7 de agosto, cuja informação n.º 108/2017, do Assistente Técnico Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 21 de julho de 2017 dá conta que de acordo com a alínea 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Considerando que se trata da festividade da população da localidade de Candoso e de uma manifestação popular em honra de Nossa Senhora da Assunção, a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções (n.º 8, artigo 7.º), pode isentar do pagamento de taxas nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, isentar o pagamento de taxas nos termos solicitados e de acordo com a informação prestada pelos serviços da autarquia, conforme previsto no n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE ROIOS:-

Presente requerimento, datado de 19 de julho de 2017 a solicitar a isenção do pagamento de taxas da licença especial ruído para a festividade em honra de N.ª.Sra.da GRaça nos dias 4, 5 e 6 de agosto, cuja informação n.º 109/2017, do Assistente Técnico Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 21 de julho de 2017 dá conta que de acordo com a alínea 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. Considerando que se trata da festividade da população da localidade de Candoso e de uma manifestação popular em honra de Nossa Senhora da Assunção, a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções (n.º 8, artigo 7.º), pode isentar do pagamento de taxas nos termos solicitados. – **Deliberado, por unanimidade, isentar o pagamento de taxas nos termos solicitados e de acordo com a informação prestada pelos serviços da autarquia, conforme previsto no n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: -

SETOR DE CONTABILIDADE, APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **2.389.333,83** (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e trinta e três euros e oitenta e três cêntimos). -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal no período de 17.07.2016 a 21.07.2017, num total de € **286.450,08** (duzentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta euros e oito cêntimos). -----

XIV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 14ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA:-

Presente *14ª Alteração ao Orçamento da Despesa*, no valor de € **132.050,00** (cento e trinta e dois mil e cinquenta euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar a 14ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de € 132.050,00** (cento e trinta e dois mil e cinquenta euros), nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

XIV MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 12ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS:-

Presente *12ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos*, no valor de € **19.500,00** (dezanove mil e quinhentos euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar 12ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos, no valor de € 19.500,00** (dezanove mil e quinhentos euros), nos termos previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09. -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 536, datado de 11 de julho de 2017, anexando a fatura n.º 2017/205, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de **junho de 2017**, no valor de **23.100,27 €** (vinte e três mil e cem euros e vinte e sete cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento no valor de 23.100,27 €** (vinte e três mil e cem euros e vinte e sete cêntimos) à Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal. -----

À Contabilidade, para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

SERVIÇO AÇÃO SOCIAL, CULTURA, EDUCAÇÃO, TURISMO E DESPORTO:-

SETOR DE AÇÃO SOCIAL:-

ALTERAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE HABITAÇÃO SOCIAL: -

Presente requerimento de Elsa Maria Carvalho Bragança, residente na habitação n.º 61 do Bairro Social sito na Rua Rainha Santa, a solicitar o averbamento em seu nome do contrato de arrendamento, conforme decisão judicial, cuja informação n.º 102/2017 do jurista da

autarquia Tiago Morais, datada de 12 de julho de 2017 dá conta que Através do processo n.º 89/17.3T8VFL, que correu termos no Tribunal Judicial da Comarca de Bragança, Juízo de Competência Genérica de Vila Flor, foi proferida sentença judicial onde, entre outros, ficou ajuizado que a Habitação Social supra referida ficava a cargo da autora (aqui requerente);

Posto isto, e uma vez que;

- Não existe regulamento municipal de legisle as especificidades acima descritas, ou que seja desconforme;

- Nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 25.º da e nas alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais) são atribuições do município e competências da Câmara Municipal o domínio da ação social Afigura-se que, a Câmara Municipal encontra-se em condições, caso assim o entenda, deliberar no sentido de averbar o contrato de arrendamento da habitação social em nome de Elsa Maria Carvalho Bragança, dando assim cumprimento à decisão judicial. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o averbamento do contrato de arrendamento em nome de Elsa Maria Carvalho Bragança, de acordo com a informação prestada pelo serviços jurídicos da autarquia.** -----

SETOR DE EDUCAÇÃO:-

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR PARA 180 DIAS – ANO LETIVO 2017/2018 – PORCIRCUITO (LOTES):-

Presente informação da Assistente Técnica Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, anexando caderno de encargos, convite, mapa dos percursos, referentes aos vários circuitos para aprovação:

CIRCUITO N.º 1 Nabo/Vila Flor – Roios/Vila Flor, para um valor estimado de € 12.600,00 (dois mil, seiscentos euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor;

CIRCUITO N.º 2 Alagoa/Mourão/Valtorno/Candoso/Carvalho De Egas - Samões, para um valor estimado de € 18.100,00 (dezoito mil e cem euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor;

CIRCUITO N.º 3 Meireles/ Vilas Boas, para um valor estimado de € 14.500,00 (catorze mil e quinhentos euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor;

CIRCUITO N.º 4 Vilarinho das Azenhas/ Vilas boas, com desdobramento para o autocarro público de Vilas Boas para Vila Flor, para um valor estimado de € 19.000,00 (dezanove mil euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor;

CIRCUITO N.º 5 Sampaio/ Lodões/ Assares/ Santa Comba da Vilarça, Quinta do Barracão (Paragem do autocarro), para um valor estimado de € 19.500,00 (dezanove mil, quinhentos euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor;

CIRCUITO N.º 6 Benlhevai/ Vale Frechoso/ Santa Comba da Vilarça, para um valor estimado de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor;

CIRCUITO N.º 7 Freixiel/ Samões, para um valor estimado de € 16.300,00 (dezasseis mil, trezentos euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor;

CIRCUITO N.º 8 Quinta do Carrascal-Vila Flor, para um valor estimado de € 18.000,00 (dezoito mil euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor;

CIRCUITO N.º 9 Vieiro/ Freixiel, para um valor estimado de € 10.000,00 (dez mil euros), acrescido de IVA À taxa legal em vigor;

Devendo ser nomeado o respetivo júri de procedimento, sugerindo que se convidem as seguintes firmas:

- António Manuel Fonseca Morais;
- Maria Avelina Vaz;
- José Pinto Santos e C^a, Lda.
- Auto Central Vilaflorense, Lda.;
- Basilio de Deus Sousa & C^a, Lda;
- Horário Luís de Castro;
- Dinis Pinto Ramos;
- João Augusto Chacim;
- Terraplenagens do Mourão, Lda.;
- Manuel João Gonçalves Fernandes;
- Auto Táxi Carrazedense, Lda.;
- Celestino Américo Rodrigues;
- Sociedade Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.;
- Nordestina;
- António Meireles Teixeira.

- Deliberado, por unanimidade: -----

a) Aprovar o caderno de encargos, convite, mapa de percursos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----

b) Optar pelo procedimento de Ajuste Directo; -----

c) Convidar as seguintes firmas: -----

- António Manuel Fonseca Morais; -----
- Maria Avelina Vaz; -----
- José Pinto Santos e C^a, Lda. -----
- Auto Central Vilaflorense, Lda.; -----
- Basilio de Deus Sousa & C^a, Lda; -----
- Horário Luís de Castro; -----
- Dinis Pinto Ramos; -----
- João Augusto Chacim; -----
- Terraplenagens do Mourão, Lda.; -----
- Manuel João Gonçalves Fernandes; -----
- Auto Táxi Carrazedense, Lda.; -----
- Celestino Américo Rodrigues; -----
- Sociedade Transportes Carrazeda Vila Flor, Lda.; -----
- Nordestina; -----
- António Meireles Teixeira. -----

d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----

- António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----
- Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----
- José Fernando Gonçalves Couto Magalhães, Assistente Técnica; -----
- Adelina Batista Teixeira, Técnica Superior; -----

- **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----**

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE: -

SERVIÇO DE OBRAS MUNICIPAIS: -

QUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO URBANO – ARRUAMENTOS, ACESSOS, PASSEIOS E ÁREAS ENVOLVENTES, INCLUINDO A MELHORIA DA MOBILIDADE E SEGURANÇA – AD27 – União de Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas:-

Presente Relatório Final do júri do procedimento, datado de 20 de julho de 2017, dando conta que não houve lugar a audiência prévia, uma vez que a firma Habinordeste - Soc. de Construções, Lda. foi excluída pela razão de o preço contratual ser superior ao preço base, elabora o seguinte parecer final:

Atendendo que a única proposta aceite é do concorrente **Antero Alves de Paiva**, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de € **52.777,38 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos)**, acrescido de IVA à taxa legal em vigor. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) Adjudicar à firma Antero Alves de Paiva, pelo valor de € 52.777,38 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta e sete euros e trinta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o relatório final, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----**
- b) Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre o município e o adjudicatário, nos termos do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29/01. -----**

RECONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO CENTRO DE ARTE GRAÇA MORAIS – Encontro das Artes/Espaço Graça Morais

Presente informação dos Técnicos Superiores do Município, António Rodrigues Gil e António Valdemar Teixeira, datada de 21 de julho de 2017, anexando Programa de Concurso e Caderno de Encargos – Cláusulas Técnicas Gerais a fim de serem aprovadas pelo Executivo. Consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamentos para execução destes trabalhos, pelo que, sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada.

Para a execução desta empreitada, propõem que se opte pelo procedimento de concurso público, conforme o preceituado no CCP – Código dos Contratos Públicos, tendo como referência o preço base de 1.068,940,92€ (um milhão, sessenta e oito mil, novecentos e quarenta euros e noventa e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Deve ser nomeado, pelo Executivo, o Júri do Procedimento composto, em número ímpar, por um mínimo de 3 membros efetivos, um dos quais presidirá e 2 suplentes. **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) Aprovar o programa de concurso e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----**
- b) Optar pelo procedimento de Concurso Público; -----**
- c) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----**

- **Presidente: António Rodrigues Gil, Técnico Superior da Câmara Municipal de Vila Flor; -----**
- **Vogais efetivos: Manuel António Alves Miranda, Secretário-geral da AMTQT – Associação Municípios da Terra Quente Transmontana e António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior da Câmara Municipal de Vila Flor; -----**
- **Vogais suplentes: Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vila Flor e Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica da Câmara Municipal de Vila Flor. -----**

SANEAMENTO DA PARTE ALTA DE SEIXO DE MANHOSES:-

Presente informação dos Técnicos Superiores António Rodrigues Gil e António Valdemar Tabuada Teixeira, datada de 21 de julho de 2017, anexando projeto, convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamentos e caderno de encargos para serem aprovados. Que consultados os serviços da DOHUA, estes informaram que não dispõem de mão-de-obra nem equipamento para a execução dos trabalhos, pelo que sugerem que os mesmos sejam executados através de empreitada com recurso ao procedimento de ajuste direto, tendo como referencia o preço base estimado de € 98.476,00, acrescido de IVA À taxa legal em vigor, sugerindo ainda que se convidem as seguintes firmas: Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.; Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; Armando Manuel Pires; Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.; Ferreira e Bebiano, Lda. – **Deliberado, por unanimidade: -----**

- a) **Aprovar o projeto, convite, mapa de trabalhos, mapa de orçamento e caderno de encargos, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09;**
- b) **Optar pelo procedimento de ajuste direto; -----**
- c) **Convidar as seguintes firmas: -----**
 - **Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos, S.A.; -----**
 - **Graciosa Beiragrande, Unipessoal, Lda.; -----**
 - **Antero Alves de Paiva, Sociedade de Construções, Lda.; -----**
 - **Fernando Joaquim dos Santos & Filhos, Lda.; -----**
 - **Armando Manuel Pires; -----**
 - **Habinordeste, Sociedade de Construções, Lda.; -----**
 - **Ferreira e Bebiano, Lda.. -----**
- d) **Nomear o seguinte júri do procedimento: -----**
 - **António Rodrigues Gil, Técnico Superior; -----**
 - **António Valdemar Tabuada Teixeira, Técnico Superior; -----**
 - **Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças, Assistente Técnica; -----**
 - **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes, Assistente Técnica; -----**
 - **Camilo José Gonçalves Pereira Cerquido, Técnico Superior. -----**

SECÇÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO: -

Proc.º n.º 30/2015

Requerente: Luís Miguel Félix Sampaio

Local: Lugar do Prado – Valtorno

Assunto: Construção de armazém de alfaias agrícolas – Concessão de autorização de utilização a que se refere a alvará de licença de construção nº 39/2015, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil datada de 19 julho de 2017, dá conta que não há inconveniente em que seja emitida a autorização da utilização do armazém de alfaias agrícolas, requerida, uma vez que o processo está instruído com termo de responsabilidade subscrita pelo diretor técnico da obra. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão de concessão de autorização de utilização, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc.º n.º 30/2016

Requerente: Élia Vitória Esteves Carvalho Salazar

Local: Rua da Amendoeira – Lodões

Assunto: Ampliação de habitação unifamiliar – Emissão de alvará de licenciamento de construção, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 20 de julho de 2017 dá conta que não há inconveniente na emissão do alvará de licenciamento de construção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão do alvará de licenciamento de construção de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc.º n.º 1/2017

Requerente: Maria da Conceição Ferreira Fraga

Local: Bairro Adelino Lopes Pinto – Vilas Boas

Assunto: Ampliação de um edifício de habitação familiar – Aprovação dos projetos de especialidades, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 19 de julho de 2017 dá conta que não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades.** -----

REQUERIMENTO

Proc.º n.º 31/2017

Requerente: Custódio da Silva Soares

Local: Bairro do Terrão – Benlhevai

Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado de habitação, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Benlhevai sob o artigo P320, cuja informação do Técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 19 de julho de 2017 dá conta que não há inconveniente na autorização do deferimento do pedido de substituição do telhado. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO

Proc.º n.º 32/2017

Requerente: Albino José Pinto de Sá

Local: Rua da Fonte – Vilarinho das Azenhas

Assunto: Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para substituição do telhado de habitação e caixilharia existente, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Vilarinho das Azenhas sob o artigo 96 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila

Flor com o n.º 100, cuja informação do técnico Superior António Rodrigues Gil, datada de 20 de julho de 2017 dá conta que, para as obras estritamente requeridas, não há inconveniente na autorização do deferimento do pedido de substituição do telhado e caixilharia existente. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

Proc.º n.º 10/2017

Requerente: Pedro Miguel Alves Martinho

Local: Av.ª Vasco da Gama, 4 – Vila Flor

Assunto: *Licença de obras sem projeto, construção de um alpendre com 7 m2*, no artigo inscrito na matriz predial urbana da extinta freguesia de Vila Flor sob o artigo 1379 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o n.º 1964, apresentando documentos solicitados no ofício da Câmara Municipal número 159 de 27 de junho de 2017, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 19 de julho de 2017, dá conta de não existir inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade deferir, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: Maria Adelaide Fernandes dos Santos Duarte

Local: Conceição – Vila Flor

Assunto: *Pedido de certidão para efeitos de registo na competente conservatória do registo predial*, substitutiva da concedida pela deliberação da Câmara Municipal de 27 de Fevereiro de 2017, comprovativa em como o prédio rústico anteriormente inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo sob o artigo 374 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor com o número 568, tem a área de 6.058,00 m2, encontrando-se dividido fisicamente pela estrada dando origem a dois novos artigos da matriz predial rústica da União de Freguesias de Vila Flor e Nabo, o 2445, com a área de 2.858,00 m2 e o 2446, com a área de 3.200,00 m2, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, de 19 de julho de 2017, dá conta de não haver inconveniente em que seja emitida a certidão solicitada. – **Deliberado, por unanimidade, emitir a certidão nos termos requeridos e de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos da autarquia.** -----

REQUERIMENTO

Requerentes: Jaime Ventura Morais Queijo e Maria da Conceição Queijo

Local: Valtorno

Assunto: *Pedido de destaque*, no artigo 461 da matriz predial urbana da União de Freguesias de Valtorno e Mourão e descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 1161, constituído por duas casas distintas e querendo proceder à respetiva divisão de coisa comum, solicitando autorização para o destaque do referido prédio urbano de uma parcela de terreno de 280,12 m2, correspondente à área coberta e descoberta de uma das casas a favor de Jaime Ventura Morais Queijo, ficando a parte sobrance com a área de 375,86 m2, correspondente à área coberta e descoberta da outra casa a favor de Maria Conceição Queijo, cuja informação do Arquitecto João Batista Ortega, datada de 19 de julho de 2017, dá conta de não existir inconveniente em que o pedido seja deferido. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pedido de destaque de acordo com a informação prestada pelos serviços**

técnicos da autarquia. -----

Sendo treze horas e dez minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----
